



Município de Itapemirim

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2013

Autor do Projeto de Lei Complementar:
Executivo Municipal

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 04 DE AGOSTO DE 2005, MODIFICANDO A CARGA HORÁRIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA DA SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 8, de 04 de agosto de 2005, modificando a carga horária semanal dos cargos de Especialista em Gestão de Saúde Pública e de Técnico Superior em Saúde Pública, ambos, de provimento efetivo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 29 de agosto de 2013.


Luciano de Paiva Alves
Prefeito Municipal



Município de Itapemirim

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º)

Anexo II Cargos/Vagas de Provimento Efetivo do Cargo de Pessoal da Área da Saúde

Classe de Cargos – A			
Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Nível do Vencimento	Quantitativo de Vagas
Atendente	40h	A II	32
Auxiliar de Laboratório	40h	A III	03
Auxiliar de Enfermagem	40h	A IV	07
Classe de Cargos – B			
Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Nível do Vencimento	Quantitativo de Vagas
Agente de Vigilância Sanitária	40h	B IV	06
Técnico em Equipamento de Saúde	40h	B V	01
Classe de Cargos - C			
Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Nível do Vencimento	Quantitativo de Vagas
Especialista em Gestão de Saúde Pública	20h	C I	01
Técnico Superior em Saúde Pública	20h	C I	01
Bioquímico	20h	C II	01
Farmacêutico	20h	C II	01
Assistente Social	40h	C II	08
Fonoaudiólogo	20h	C II	01
Nutricionista	20h	C II	03
Psicólogo	30h	C II	06
Fisioterapeuta	20h	C III	03
Odontólogo	20h	C IV	02
Médico Clínico Geral	20h	C IV	03
Médico Pediatra	20h	C IV	03
Médico Ginecologista	20h	C IV	03
Médico Cardiologista	20h	C IV	02
Médico Ortopedista	20h	C IV	02
Médico Dermatologista	20h	C IV	01
Médico Psiquiatra	20h	C IV	01


Luciano de Paiva Alves
Prefeito Municipal